

OS ESCRAVOS NA LISBOA JOANINA

DELMINDA RIJO*

Resumo: Foi propósito deste breve estudo avaliar a expressão do indivíduo escravo na sociedade de Lisboa na primeira metade do século XVIII, como se organizou e estruturou social e familiarmente e que estratégias de integração e participação engendrou numa sociedade que lhe era adversa e de total subordinação ao outro, mas na qual exerceu um papel fundamental.

Palavras-chave: Escravos; Lisboa; Demografia Histórica; Sociedade.

Abstract: This brief study aimed to evaluate the expression of enslaved individuals in Lisbon society of the first half of the 18th century. It explores issues such as how did they organise and structure themselves socially and familiarly, and which strategies of integration and participation did they develop in a society which repudiated them and enforced the total subordination of the other, but in which they played a fundamental role.

Keywords: Slaves; Lisbon; Historical demography; Society.

A exploração sistemática das fontes seriais de Setecentos produzidas com objectivos militares, económicos ou religiosos, dada a abrangência na população do recorte espaciotemporal estudado, trouxe um contributo fundamental à abordagem e análise em demografia histórica. Assente no estudo de registos paroquiais, cuja importância sobressai em oposição à dispersão ou omissão noutras fontes históricas coetâneas, permite o acesso a vivências e comportamentos demográficos de grupos sociais como o dos escravos, caracterizados por uma projecção social diminuída ou marginal.

Quando falamos de escravo referimo-nos à população não livre, não necessariamente africana, embora esta fosse dominante, numa terminologia que engloba indivíduos com origens étnicas, geográficas ou religiosas e outras características antropológicas muito diversas, incorporando negros, mouros, índios, orientais, pardos ou mestiços num mesmo grupo social. Permitimo-nos ainda aflorar a condição do forro ou liberto, porquanto derivou do escravo, constituindo no seu conjunto um elemento apreciável da engrenagem social, económica, mental e demográfica de Lisboa no período moderno.

Trata-se de uma breve reflexão que desde logo se nos impôs quando confrontados com a qualidade da informação contida nos registos paroquiais de baptismo, casamento e óbito produzidos na primeira metade do século XVIII. Cingimo-nos a Santiago e ao Castelo, freguesias do tecido medieval de Lisboa e à freguesia das Mercês, implantada no Bairro Alto, urbanização que se desenvolveu no decurso do século XVI nas colinas ocidentais de São Francisco e de S. Roque.

Embora não constitua uma lacuna, a escassez de informação pautou frequentemente as actas sacramentais, limitando-se o pároco a inscrever pouco mais que a condição e o nome do escravo¹, numa profusão de homónimos e omissão da cor ou

* Técnica Superior na Câmara Municipal de Lisboa, Investigadora do CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória». delminda.rijo@cm-lisboa.pt.

¹ A maioria dos escravos era inscrita somente com o nome próprio, sem patronímico. Quando surgia com o apelido, verificamos que por norma lhe era atribuído o do dono.

origem, pormenores importantes para a irrepreensível identificação dos indivíduos e acompanhamento do seu percurso vital.

Foram apurados 541 actos sacramentais que envolveram 886 escravos, sujeitos a uma estrutura de análise centrada no indivíduo e sacramentos que protagonizou, com datas de realização, parentesco espiritual, integração na estrutura familiar quando existente, proprietários e enquadramento laboral.

O recurso a outras fontes históricas como as *Visitações* do Arcebispado, os *Róis de Confessados* da freguesia de Santa Justa, a mais populosa e central da Lisboa Moderna e livros de notas de tabelião contendo traslados de cartas de liberdade e alforria, escrituras de compra e venda de escravos, alguns perdões, procurações, testamentos e inventários, cumpriu o objectivo de validar algumas das proposições desenvolvidas.

1. ROTA DOS ESCRAVOS: DA ORIGEM A LISBOA

Não foi a expansão marítima que fez acorrer a Lisboa o fenómeno da escravatura mas foi a grande geradora, em articulação com o comércio instituído² com a costa ocidental africana, de tanta abundância de escravos na cidade. A partir do século XV assistiu-se a uma gradual fixação em vários pontos-chave da costa africana, de estruturas de apoio, de armazenamento e redistribuição de cativos³ para as quais convergia um vasto território de captura procedente do interior do continente.

Daí partiam em grandes contingentes e acondicionados em carga, numa difícil travessia que para muitos foi fatal, em direção a Lisboa, convertida no eixo de uma vasta rede de ligações comerciais. Esta posição da capital foi consolidada com a lei manuelina de 24 de Outubro de 1512, tornando-se Lisboa no único local autorizado para praticar o rentável negócio da Guiné. De facto, possuía a infra-estrutura necessária, a *Casa dos Escravos*, uma repartição da *Casa da Guiné*, situada junto ao Tejo, que além das salas do almoxarife e do escrivão dos escravos, dispunha de prisão e vários pavilhões onde após o desembarque se procediam às formalidades de avaliação e divisão por lotes para posterior leilão⁴. Seguiu-se a exposição em praça pública onde eram sujeitos a uma avaliação por vezes exaustiva e eram vendidos por correctores de escravos, conforme ilustrou o mercador florentino Filipe Sasseti no final do século XVI, que embora não questionando a validade moral deste comércio, testemunhou a «miséria daqueles brutos e a desumanidade dos seus senhores»⁵.

² Segundo a *Chronica da Guiné*, de Gomes Eanes Azurara, começaram a entrar em Portugal, a partir de 1441, grandes quantidades de escravos.

³ HENRIQUES, 2004: 116-117.

⁴ Ao cargo de almoxarife, entre outras atribuições, cabia a vistoria das embarcações da coroa ou por ela fretadas, à sua chegada, a logística e a venda dos escravos, bem como a venda de licenças a particulares, o arrendamento de monopólios de regiões africanas e a concessão de contratos de exploração das ilhas de Cabo Verde e golfo da Guiné. Quando os impostos da vintena (5%) e do quarto (25%) não eram cobrados na alfândega de Cabo Verde, ou no Golfo da Guiné, onde previamente passavam os escravos procedentes da costa africana era o almoxarife dos escravos que arrecadava esse imposto. A dízima e a sisa cobrados na alfândega de Lisboa constituíam outra valiosa fonte de lucro com o comércio de escravos aqui desembarcados. A Câmara Municipal de Lisboa tinha a seu cargo a designação do corretor «*dos mouros, e mouras negros e alvos que se ouuessem de vender em a dita cidade e seus termos*».

⁵ LAHON, cit. Filipe Sasseti, 1999: 33.

Após a aquisição, assentava-se a propriedade na mesa dos escravos das *Sete Casas*, na Alfândega, a mesma entidade que estava habilitada a passar certidão de liberdade sempre que se era alforriado.

Muito embora no século XVI com a colonização do Brasil e as possessões espanholas na América, se tenham traçado novos rumos do comércio de escravos⁶, os navios negreiros continuaram a aportar e a ter mercado na cidade de Lisboa, cuja mercadoria continuou indispensável, pelo menos até ao estabelecimento das leis pombalinas de limitação ao comércio de escravos, conforme atesta a quantidade de escravos de primeira geração sujeita ao acto sacramental de baptismo nas paróquias de Lisboa.

2. ORIGEM DA POPULAÇÃO ESCRAVA DE LISBOA (MERCÊS, CASTELO E SANTIAGO)

A expansão ultramarina, a ocupação e manutenção das praças marroquinas, a colonização das novas possessões, com fixação e exploração comercial das regiões mais promissoras foram responsáveis pela dispersão dos portugueses pelo império e retracção populacional na metrópole a partir do século XVI⁷, podendo-se encarar os cativos africanos como um meio de reposição das perdas populacionais, sobretudo nas tarefas mais prementes e pesadas, com grande impacto em meio urbano.

O abastecimento de escravos a Portugal provinha dos numerosos carregamentos de contingentes em navios oriundos directamente de África ou Brasil ou, em pequenas quantidades, na companhia de particulares e oficiais⁸ vindos dos territórios ultramarinos, por vezes como privilégio dos cargos desempenhados, podendo ser vendidos no reino ou mantidos ao seu serviço. O almotacé-mor do reino António Luís Gonçalves da Câmara Coutinho desempenhou no início do século XVIII diversos cargos governativos ultramarinos, na direcção da capitania de Pernambuco, como governador do Brasil e em 1701 no vice-reinado da Índia. Na sua residência de Lisboa, na Rua da Inquisição, onde permaneceu em 1696, foram arrolados para desobriga, além dos três filhos que o acompanharam em cargos subalternos de governação ultramarina, ainda seis criados e cinco escravos, os quais ou foram vendidos ou acompanharam o seu senhor pelo império, ficando o fogo vago nos anos seguintes⁹.

Determinar a origem étnica do escravo é tarefa impossível a partir da fonte analisada, sendo apenas referenciados, quando muito, a região e o porto de embarque. Inicialmente os azenegues, naturais de entre o cabo Branco e o rio Senegal¹⁰, ainda nos séculos XV e XVI, passando a dominar os escravos oriundos das etnias da região da Costa da Guiné, sobretudo jalofos e mandingas, cuja naturalidade inscrita nos registos paroquiais surge frequentemente associada ao arquipélago de Cabo Verde, por ser escala

⁶ ALEXANDRE, 1979.

⁷ PIMENTEL, 1995: 39.

⁸ LAHON, 1999: 36.

⁹ RIJO, 2011.

¹⁰ PIMENTEL, 1995: 48.

obrigatória e principal entreposto de escravos desta região para as Américas e Península Ibérica. Pouco significativo no início do trato, as regiões do Benin, ou Costa da Mina e do Golfo da Guiné ganham vulto a partir de meados do século XVII. Daqui eram oriundas numerosas etnias e grupos linguísticos, como minas, nagôs, iorubas, só para nomear alguns, mas serão as regiões do Congo e Angola e os portos de Luanda, Cabinda, Benguela, que desde o século XVI e até ao final da vigência da escravatura, as principais fontes de abastecimento do tráfico atlântico¹¹.

Quadro I: Origem dos escravos de 1ª geração em Lisboa na 1.ª metade do século XVIII

	Angola	Costa da Mina	Cabo Verde	Cacheu, Guiné	Índia	Moçambique	Mina, S. Tomé e Príncipe	Costa da Guiné	Lisboa	Turquia	Norte de África	Antilhas	Brasil	Total de Ind. com Origem Registada	Total Escravos RP	
Mercês	59	7	41	31	20	15	16	20	12	27	2	3	4	17	294	637
Castelo	-	1	14	2	-	-	1	-	1	24	-	-	1	4	49	132
Santiago	8	1	3	-	11	-	5	3	7	22	-	1	-	-	62	117
	67	9	58	33	31	15	22	27	20	85	2	4	5	21	418	886

Fonte: *Registos Paroquiais de Lisboa (livros de óbitos, casamentos e baptizados)*, 1700-1755.

O que pode ser comprovado nos registos paroquiais, repletos de menções a escravos negros, mulatos, índios do Brasil, indianos, mouros, chinas, turcos, não obstante, segundo a nossa amostra cerca de 17,5%, a maioria dos escravos que habitaram a Lisboa joanina ser composta de negros e mulatos nascidos na capital. Seguiam-se os naturais da região do Congo e de Benguela, 16%, os mais importados por Lisboa na primeira metade do século XVIII¹². Outro importante porto abastecedor situava-se na Costa da Mina, e foi responsável por 13% dos escravos importados neste período, vindo os restantes de outros onze destinos em África, Oriente e América.

3. FORMAS DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

Como consequência da continuidade do tráfico negreiro e da reprodução natural, a presença do escravo na sociedade lisboeta do século XVIII continuou considerável, com grande peso de africanos no total da população escrava.

À chegada traziam uma bagagem cultural que os senhores tentaram por vários meios cercar, mas que permaneceu mais ou menos dissimulada em práticas oficiais ao seu alcance, nas quais identificaram alguma paridade com as crenças primitivas.

¹¹ LAHON, 1999: 36.

¹² O florescimento do comércio com esta região ficou a dever-se à revitalização do trato entre Angola e o Brasil devido ao crescimento da produção sacarina e mais tarde à exploração de minas de ouro.

O padre Baltasar Teles mencionou na *Crónica da Companhia de Jesus*, referindo-se ao ano de 1587, que existiam então em Lisboa vinte nações negras as quais considerava «muy necessitada da doutrina Christã»¹³. Nesse ano, os representantes de cada nação negra foram chamados a fim de lhes ser proposto pela igreja «o grande bem que se seguiria de ouvir a doutrina». As objecções colocadas pelo grupo elucidam sobre as suas vivências quotidianas neste período. Nada de novo quanto ao trabalho pois «pela somana nam se podiam ajuntar, por andarem occupados no serviço de seus senhores», mas na questão do lazer, apercebemo-nos do consentimento para as suas próprias celebrações, pois os representantes das nações contestaram que «pera ser aos Domingos, & dias sanctos de goarda, lhes seria a elles de grande incômodo, porque nos taes dias se ajuntam cada huma das naçoens por sy, em seus bayrros; & para se aliviarem do trabalho da somana, gastam as tardes em suas festas, & baylos»¹⁴.

A via mais comum para a integração no espírito cristão parece ter sido o das irmandades e confrarias cujos oragos remetiam de algum modo às suas origens, condição ou cor. As que captaram mais confrades foram as votivas a N. Sra do Rosário, N. Sra das Mercês, São Gonçalo, Santo Elesbão, Santa Ifigénia ou S. Benedito, este filho de escravos, presente nas irmandades de N. S. Guadalupe, no convento de S. Francisco da Cidade e na de N. S. do Rosário, do convento da Graça. Igualmente venerado foi Santo António de Noto, que fora escravo e, à semelhança de S. Benedito, também viveu no século XVI e ingressou na ordem dos franciscanos.

A *Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Lisboa*¹⁵ sedeadada no Mosteiro de São Domingos de Lisboa remonta ao século XV, cuja data mais remota corresponde a um alvará de D. Manuel, de 14 de Junho de 1496. O compromisso, um códice iluminado escrito em 1565, refere no prólogo que a confraria e a devoção floresceu no ano de 1460¹⁶, ainda nas primeiras décadas do tráfico continuado de escravos em Portugal. A sua existência tinha como principal intuito auxiliar no exercício da vida cristã e social dos irmãos ficando, no entanto, vedado à maioria o exercício de cargos¹⁷. Era composta de escravos cativos, mouriscos brancos, mulatos e índios, podendo todos aspirar ao amparo mútuo, à alforria e sepultamento condigno, para o que existia um fundo de contribuições. Foi o que sucedeu a Miguel de Figueiredo, de Angola, morador na freguesia de Santiago, que tendo falecido a 5 de Fevereiro de 1735 na casa do seu dono, Rodrigo António de Figueiredo, foi sepultado no Convento de Nossa Senhora do Carmo «com a sua irmandade dos pretos»¹⁸ e acompanhado pelos confrades que assistiam obrigatoriamente, de círios acesos, ao funeral.

Outros importantes cenóbios de Lisboa mantiveram confrarias negras desde o século XVI. É o caso do convento de S. Francisco com invocação de N. Sra de Guadalupe e, no convento do Carmo, a confraria de Jesus, Maria, José¹⁹. No decurso do século XVII surgiram outras con-

¹³ Catálogo da exposição «Os Negros em Lisboa», 1999: 133.

¹⁴ Catálogo da exposição «Os Negros em Lisboa», 1999: 133.

¹⁵ TINHORÃO, 1988: 129.

¹⁶ PEREIRA, 1972: 12.

¹⁷ PEREIRA, 1972: 14.

¹⁸ ADL, RPL, Santiago, Livro de III de Óbitos.

¹⁹ LAHON, 1999: 130.

frarias, sob aprovação real ou somente eclesiástica, como a da Senhora do Rosário dos Pretos do Convento do Salvador, um claro sinal do aumento da população escrava na cidade e da consciência na procura de privilégios de defesa contra maus tratos dos donos, favorecimento na libertação dos irmãos escravos ou precaver a venda de familiares para destinos distantes.

A sua doutrinação passou também pela aceitação pelo dominador de manifestações culturais próprias, engenhosamente integradas no seu quotidiano e que permitiram a manutenção de algumas formas de religiosidade das suas antigas vivências²⁰. Algumas envoltas de exotismo, numa mescla de sagrado e profano, em múltiplas encenações que ficaram bem documentadas em gravuras dos séculos XVIII e XIX²¹. É disso exemplo a coroação simbólica do rei do Congo, realizada defronte da capela de N. Sra do Rosário no convento de São Domingos, mas também cenografias de cerimónias tradicionais da vida religiosa portuguesa como a participação da *Irmandade dos Homens Pretos do Convento da Graça* na Procissão do Senhor dos Passos, da *Irmandade dos Pretos de S. Benedito* que fazia o peditório para a Procissão do Terço de Jesus, os bandos do peditório para o Espírito Santo, a procissão do Corpo de Deus, que tornou famosos os pretos do séquito de S. Jorge, os círios²² dos *Pretos Crêolos de Lisboa* e do *Bairro Alto* e os *Pretos de Alfama*, que se deslocavam de barco, em setembro, a N. Sra. da Atalaia, atraindo grande multidão com os seus cantares e danças insinuantes, como o *landum* ou a *fofa*.



Imagem 1 – Preta amanhando peixe. Painel de Azulejos, Museu da Cidade.

²⁰ BOSCHI, 1986.

²¹ Como nos *sketches of portuguese life* de APDG, Museu da Cidade.

²² Celebração popular na qual uma povoação se deslocava a um santuário, em nome de uma promessa antiga, respeitando os mesmos percurso e rituais, que era antecedido de um peditório, com condução solene da santa até ao santuário e posterior leilão das insígnias sagradas e bailes.

O escravo marcava presença nas habitações, oficinas e comércio de Lisboa. Em 1693 existiam na freguesia de Santa Justa 139 fogos, dos 1553 existentes, com escravos a residir com os seus senhores, num total de 256 indivíduos maiores de sete anos, de uma população total de 5623 residentes. Estes números vêm demonstrar que, apesar de numerosos, não chegavam a representar 5% da população residente maior de sete anos, com a ressalva de que se trata apenas dos escravos em co-habitação com os seus senhores, ficando excluídos os que dispunham de residência própria, neste caso referidos no rol de confessados, nem sempre de forma sistemática, apenas com a designação de «pretos». Pode ainda ser interpretado como estando sujeitos a senhores residentes ou com oficinas sedeadas na freguesia de Santa Justa, mas residindo noutras freguesias da cidade.

Viviam entre proibições e restrições mais ou menos atenuadas, consonantes com o perfil do dono, podendo existir um ou mais nas casas de todas as condições, ou alugados como «escravos de ganho». A condição jurídica de sujeição e a «exploração do trabalho do escravo negro nunca se constituiu em condição *sine qua non* para o estabelecimento da diferenciação entre os estratos superiores e o resto dos homens livres»²³. A humilhação e os castigos corporais constituíam os sentimentos e acções de peso na sua existência que os distanciava da restante população, mas que encontrava em tudo o resto similaridade no quotidiano das vivências do povo, ilustrando o quadro citadino, misturando-se nos ofícios e no pouco lazer.

Na verdade, o desenvolvimento da vida urbana e do comércio produziram na cidade maior divisão de trabalho e, conseqüentemente, falta de mão-de-obra, carência que foi corrigida com a importação de escravos²⁴, acabando estes por «especializar-se» em actividades caracteristicamente urbanas, nos trabalhos mais duros e sujos, nos transportes marítimos e fluviais, como marítimos, remadores e carregadores da Ribeira, nos terrestres como boleiros e carroceiros, mas também preparados pelos donos para o exercício de ofícios como sapateiros, seleiros, albardeiros, caixeiros, ou em áreas como barbeiros ou pedreiros, famosos também os aguadeiros e mais para final do século como caiadores, ofício em que se notabilizaram.

Observando os róis de confessados de Santa Justa e aproveitando o testemunho do cirurgião francês Charles Dellon, preso pela inquisição de Goa e condenado a cinco anos nas galés em Lisboa, residia no palácio da inquisição, presidindo ao conselho supremo do Santo Ofício, D. José de Lencastre, o inquisidor geral, que ocupava magníficos aposentos²⁵. Neste palácio e aposentos anexos viveram em 1693 sessenta e seis pessoas, entre os altos cargos e oficialato que faziam funcionar a Inquisição, senhores do conselho, promotores, deputados auxiliares, qualificador, notário, escrivão, meirinho, solicitador, alcaide dos cárceres, guardas e porteiros, grupo de domésticos onde se incluíam os cocheiros, amas, moços de cozinha e doze escravos²⁶, com apenas três mulheres, constituindo estes

²³ Manolo Florentino em LAHON, 1999: 8.

²⁴ TINHORÃO, 1988: 82.

²⁵ CHAVES, 1989.

²⁶ De entre os cargos de promotor fiscal, deputados auxiliares, qualificador, notário (escrivão), meirinho, solicitador, alcaide dos cárceres, guardas e porteiros

e os criados cerca de 27% dos residentes. No mesmo ano, no palácio Almada, do 7.º Senhor de Pombalinho, D. Lourenço de Almada, cujo agregado se compunha de trinta e um elementos, metade eram domésticos, enquadrados numa estrutura laboral hierarquizada com escudeiros, pajens, criados, cozinheiro, mochilas, moços de estrebaria e nove escravos, também com maioria de homens²⁷.

As mulheres escravas em Lisboa ocupavam-se sobretudo nas tarefas domésticas e venda ambulante, actividades bem documentadas em estampas e pinturas, como colarejas, vendedoras de frutas e legumes, galinheiras, lavadeiras. Esta era a profissão da forra Maria da Conceição, moradora na Bica Duarte Belo, que tendo o marido ausente se viu na necessidade de passar procuração a um soldado da guarda real, Manuel da Costa, «a fim deste lhe cobrar e arrecadar as dívidas e ajustar contas com os seus devedores»²⁸. Mas nem sempre tiveram liberdade para praticar o comércio ambulante como se percebe na carta régia de 9 de Agosto de 1529 segundo a qual «[...] nenhuma negra não pudessem ser regateiras e se quisessem comprar e vender o fizessem às portas dos seus senhores ou em outras portas e não em praça». No entanto, sinal das mudanças que já se sentiam continua a carta que «[...] porque somos informado que hi há muitas pretas forras casadas e viúvas e outras que vivem bem e honestamente, havemos por bem e nos praz que o dito alvará se não entenda naquelas que forem forras»²⁹.

A título de exemplo da diversidade de ocupações que podiam ter, ficando sujeitas não só ao incómodo do seu desempenho, mas também à indignação dos outros, as mulheres ficaram muito associadas a uma tarefa que resultou de um despacho do senado da Câmara, de Abril de 1744, que destinou para cada bairro certo número de negras para maior expedição da limpeza das casas e para levar as imundícies às praias³⁰. Incumbência que não agradaria a muitos moradores da cidade pois originou uma carta do escrivão do senado aos almotacés da limpeza, datada de 16 de Março de 1757, onde se nomeavam os locais onde «devem fazer vazão as pretas» e que seria entre o cais do Tojo e a ponte nova da casa da Índia, ou a praia da Bica do Sapato, ficando o almotacé e os oficiais obrigados a assistir ao despejo «para evitar toda a desordem e impugnação de qualquer pessoa que o queira impedir, por ser tudo em utilidade pública que do contrário pode sentir prejuízo»³¹. Trinta anos volvidos o mesmo cenário pôde ainda ser observado por Richard Twiss que apelidou de «marcha matinal e repugnante das pretas calhandreiras» transportando o pote ou canastra em direcção às águas do Tejo.

Mas o desempenho do escravo não se limitou ao trabalho duro e rejeitado por outros, servindo também como elemento de ostentação e riqueza, condição associada à sua posse e número, na prestação de serviços de segurança em grandes casas e a senhores que possuíam guarda pessoal, integrando companhias privadas de soldados, também como homens de pé e mochilas, essenciais numa cidade onde a violência urbana era quotidiana.

27 RIJO, ARAGONEZ, MOREIRA, 2010: 53.

28 IAN/TT, 1.º cartório notarial, maço 473, fls. 12 verso.

29 PEREIRA cit. Chancelaria de D. João III, Livro 22, fl. 100v-101r, fl. 18.

30 BNL, *Mercurio de Lisboa*, códice 554, fls. 178 v.

31 OLIVEIRA, 1898, tomo XVI: 299.

Celebrizaram-se também na arte do entretenimento, destacando-se em procissões, peditórios, com danças e cantares animados por instrumentos tradicionais e ritmos africanos, com desempenhos em touradas, mas também em círculos mais restritos, como Dom Tissão, um bobo que animava a casa Pombal³². Foram também conhecidos pela prática das artes do oculto, na preparação de filtros e mezinhas, a avaliar pela assiduidade com que apareceram escravos e forros nos processos da inquisição, culpados da execução dos seus saberes, primitivos e mesclados da tradição ocidental.

Surgiram também, com alguma frequência, em depoimentos de comportamentos ilícitos nas *Devassas* dos pecados públicos das *Visitações do Arcebispado*, como prevaricadores e como testemunhas. De facto, o seu depoimento era tão válido como o de um homem livre, como se comprova na denúncia de João, escravo preto do seleiro José da Silva, morador em casa de seu senhor, contra o vizinho António de Miranda «tem uma moça em casa por nome Maria da qual teve dois filhos um dos quais mandou para a Índia o ano passado e outro teve em casa de sua irmã e agora o trouxe para casa que é estudante e a dita moça tem ainda em casa e isto sabe pelos ver»³³.

Uma das acusações mais comuns era a de alcoice e alcovitice conforme exemplo na *Visitação* da freguesia das Mercês, acusando-se uma certa Antónia, a Conga, «preta de quem se diz na vizinhança que dá casa de alcoice e podem depor toda a rua», ou ainda que «com grande escândalo da vizinhança dá casa de alcoice e sabe por ser público e ver entrar para a dita casa homens e mulheres», segundo alguns vizinhos da Rua do Carvalho³⁴. Ou ainda a mulata fanhosa Joana Gomes, moradora em S. Nicolau, admoestada para «não alcoitar sob pena de ir para o aljube e degredada para Castro Marim»³⁵.

A condição de escravo não foi impedimento no firmar de relações sentimentais legítimas ou ilegítimas com a população livre, sendo frequente o amancebamento, conforme exemplo da denúncia de um conteiro da Rua da Cutelaria, Domingos Soares, sobre uma mulher solteira, Catarina Taboado, de andar amancebada com um escravo de Diogo Lopes Moreno. O que foi confirmado por Brás Duarte, oficial de cutileiro, vizinho da mesma rua, disso sabendo por «os ver a assistir na dita casa»³⁶, mas também o adultério, culpa indicada pela padeira Maria Moreira, da rua das Parreiras, que acusou Margarida Álvares, solteira, moradora «mais abaixo dela junto ao sacristão das Convertidas e que andava amancebada com um homem preto que entrava em sua casa e logo ouviu murmurar e ouviu dizer que o dito preto dava má vida a sua mulher por amor dela»³⁷.

O envolvimento de escravos em episódios desta série documental surge inclusive em notas breves, mas bem ilustrativas da sua presença em todo o tipo de habitações. Na *Visitação* de Santa Justa de 1702 serviu como atenuante da falta cometida pelo padre Luís Carvalho. Tendo sido admoestado para «fazer cessar o escândalo de mandar fazer de

³² DANTAS, 1969.

³³ AHPL, Ms. 316, 1683.

³⁴ AHPL, Ms. 316, 1683.

³⁵ AHPL, Ms. 316, 1683

³⁶ AHPL, Ms 56, 1702.

³⁷ AHPL, Ms. 316, 1683.

comer a casa de uma mulher de que há má presunção moradora junto a ele e que teve algum tempo em sua casa», o padre confirmou a acusação, mas alegando que «morou algum tempo na loja que fica por baixo dele e que algumas vezes foi a sua casa com o escravo dela, mas não sabia que causava escândalo»³⁸.

Figuras muito presentes nas cenas da vida quotidiana descritas, gravadas e pintadas por todo o período de vigência da escravatura, constatámos que o seu número começou a decrescer, gradualmente, segundo informação dos róis de confessados da freguesia de Santa Justa. Em 1693 constituíam 4,5% da população maior de sete anos, com maioria de mulheres, tendo decrescido em apenas dez anos para 2,8%³⁹. Decréscimo seguramente notório e mais generalizado a partir da segunda metade do século XVIII, após a promulgação das leis pombalinas de restrição ao tráfico negreiro, iniciadas com o alvará em forma de lei de 19 de Outubro de 1751⁴⁰ e do ventre livre, de 16 de Janeiro de 1773.

4. PROPRIETÁRIOS DE ESCRAVOS

A maioria dos escravos identificados dispersava-se por uma miríade de proprietários, pois cerca de 80% possuía entre um a cinco escravos e apenas 17,5% dos proprietários detinha seis ou mais. Entre estes contavam-se algumas figuras de relevo da corte joanina como Troilo de Vasconcelos da Cunha, fidalgo da Casa Real e secretário da Junta dos Três Estados, dono de Sebastiana de Lima, nascida em Bengala, casada com João Ferreira, da Costa da Guiné, escravo do Doutor João Curvo Semedo, médico da Casa Real e familiar do Santo Ofício, reconhecido criador de remédios e autor de textos de medicina. Ou exemplos como o do inquisidor Nuno da Silva Teles que apadrinhou Nuno, um escravo adulto, mourisco de nação, que pertencia ao Monteiro-Mor do Reino D. Fernão Teles da Silveira, outro grande proprietário de escravos, morador na freguesia das Mercês.

Quadro II: Distribuição do número de escravos por proprietário

	ESCRAVOS									Total de Escravos Registados	Total Proprietários
	1	2	3	4	5	6	7	9	+10		
Mercês	200	108	27	13	4	3	4	1	1	634	398
Castelo	34	17	7	4	2	-	1	-	1	132	66
Santiago	42	18	5	2	-	-	1	1	-	117	69
Totais	276	286	117	76	35	18	37	18	20	883	533

Fonte: Registos Paroquiais de Lisboa (baptizados, casamentos e óbitos), 1700-1755.

³⁸ AHPL, *Visitação de 1702*, remontando a acusação a 13-07-1694.

³⁹ AHPL, *Rol de Confessados de Santa Justa* (1693 e 1702).

⁴⁰ Procurava-se evitar a evasão de escravos do Brasil para os domínios exteriores como medida de protecção ao mercado de trabalho brasileiro, o que não invalidava a transferência de negros do Brasil para Portugal, como sucedia com o retorno ao reino de portugueses que viveram nas colónias e que traziam os seus escravos. No alvará de 17 de Setembro de 1761 é proibida a entrada em Portugal de escravos oriundos da América, África e Ásia, passando a vigorar a alforria automática a partir de 6 meses no caso dos escravos vindos da América e África, e de um ano para os de origem asiática.

Enquanto pertença de alguém, o escravo ficava sujeito às transações possíveis, eram vendidos, emprestados, legados em herança e como pagamento de dívidas, como ficou expresso numa escritura de venda de escravos⁴¹ entre D. Luísa Coutinho da Maia, viúva do capitão Agapito Martins Figueira e o cunhado Luís de Mesquita Alcoforado e Mello, em favor de uma sentença cível. O pagamento foi realizado com a venda de um lote de escravos composto por Eufrásia, «uma preta já velha», os moleques pequenos Manuel e Joaquim; Joana, uma menina da Índia e o mulato crioulo Timóteo, totalizando 252 mil réis, livres de sisa, por já ter sido pago na Alfândega⁴².

Como legado em testamento, o exemplo do escravo Clemente deixado pelo Padre António Ferreira Coutinho a sua irmã, D. Joana Lucena de Vasconcelos. Clemente era natural de Angola e morador em Alfama, tinha 30 anos e declarou ao corretor que o avaliou que se ocupava a fabricar fazendas. Tendo em conta o facto de ser sadio, livre de vícios e de ânimo, foi avaliado pelo valor de 62 mil réis⁴³.

5. FORMAS DE UNIÃO E CICLO VITAL

A compreensão das formas de organização social com os seus pares e com livres e a conformação em tipologias familiares adquire maior legibilidade com a determinação quantitativa dos indicadores demográficos da nupcialidade, mortalidade e natalidade.

Quadro III: Casamentos escravos (1700-1755)

	ENTRE ESCRAVOS	ESCRAVO / FORRO	ESCRAVO / LIVRE	Total de Matrimónios
Mercês	39	12	6	57
Castelo	-	1	-	1
Santiago	7	-	-	7
Total	46	13	6	65

Fonte: Registos Paroquiais de Lisboa (livros de óbitos, casamentos e batizados), 1700-1755.

Os 886 indivíduos, com ligeira maioria de mulheres, distribuídos por 533 proprietários, contidos em 541 actos sacramentais, surgem maioritariamente integrados em relações de parentesco, legítimas ou não, figurando cerca de 22% como indivíduos isolados em baptismos de adultos chegados recentemente a Lisboa, ou falecimentos não figurando no assento de óbito outra informação adicional sobre a família.

A autonomia de circulação que grande parte dos escravos teria, traduziu-se numa maior aptidão para morar fora da esfera habitacional dos seus senhores, alargando-se assim o círculo de relações e a possibilidade de cimentar ligações familiares fora do âmbito patronal.

⁴¹ IAN/TT, 1.º cartório notarial de Lisboa, Mç. 472. Está datado de 18 de Abril de 1748.

⁴² IDEM, Mç. 472.

⁴³ IAN/TTCasa da Suplicação, Juiz Diversos, letra 8-12 Mç. 26, cx. 46.

Nos primeiros tempos do comércio continuado de escravos em Portugal, a prática de legitimar as relações entre escravos não foi fomentada pelos donos, sendo antes encarada como um entrave a possíveis transacções, como se constata num assento de casamento da freguesia de Santiago, realizado em 18 de Maio de 1593 entre os escravos Manuel e Lucrécia, anotando o padre cura que «[...] mandamos para la de contra vontade do dito senhor Vasco Ribeiro de Castelo Branco e da senhora Dona Branca sua mulher. Os quais fizeram seus protestos que lhes não davam licença nem consentiam que os ditos seus escravos se casassem nem os libertavam para isso»⁴⁴.

Este cenário foi-se esbatendo no decurso dos séculos XVII e XVIII, passando as uniões a legitimar-se com mais frequência, entre escravos, mas também com homens ou mulheres livres, em uniões multiraciais entre negros e brancos, negros e índios, índios e brancos, indianos e negros, de que tomamos como exemplo Inácio da Costa, escravo natural de Goa que pertencia ao Conde de Soure e que casou com uma Agostinha da Rosa, mulher livre, natural da freguesia de S. Paulo, em Lisboa e de cuja união resultaram três filhos⁴⁵.

A tipificação familiar assentou na análise de 65 casamentos o que comprova, de facto, a existência da família escrava legítima. No livro II de casamentos da freguesia da Encarnação, do ano de 1680, foi inscrito um assento de casamento invulgar pela quantidade de considerações tecidas, mas elucidativo do *modus vivendi* do escravo, que ainda que numa condição de subalternidade, reproduz os comportamentos da sociedade que integra. Antes da redação do mesmo, tratando-se de um erro de inscrição, o cura Manuel Ferreira Lobato começa por alertar que «hu assento que vai no fim da lauda q se segue avia ir no pr.^{co} mas ãos escravos não darão galinha a presa não faz bom feito». Na lauda seguinte continua «o assento que esta nesta lauda em o fim devia ir neste principio; mas os pretos de tudo se contentão e a suas preças e furtadellas derão a cauza. *Amicé lector, nunquam habeamus maiores errores; quis confitetur dignus est vénia*». Por fim, entende-se o erro do pároco que inscreveu o assento fora de ordem, no fim da folha e de cabeça para baixo «Aos vinte e cinco de 8^{bro} de mil seiscentos e oitenta na igr^{ej}a da S^{ra}. Do Alecrim Freg^a do Loreto de Lx.^a com Alvará de casam.^{to} sem banhos assinado pello D.^{or} António Quaresma M.^{el} q ora serve de juiz e de minha licença. Estando o P.^e M.^{el} Pereira coadiutor nesta igr^{ej}a presente e por tes.^{tas} os P.^{es} M.^{el} de Oliveira e M.^{el} da Costa m.^{or} em Arruda se cazarão per palavras de prez^{te} Seb.^{am} An.^{to} viúvo de Izabel M.^a q faleceo na Freg^a de São Paulo e escravo de M.^{el} da Serra m.^{or} na Cruz de cata q farás. E M.^a João n.^{al} de Angolla escrava de M.^a de Andrade m.^{ra} nesta Freg^a na rua das gáveas e por verdade fis este assento q asinei com o ditto P.^e coadiutor e as tes.^{tas}». Finalmente, na lateral do assento faz ainda uma última anotação «na lauda atras me desculpo deste erro mas são pretos»⁴⁶.

As famílias legítimas foram responsáveis por 33,4% dos nascimentos no grupo estudado. O consórcio entre escravos representou 60% dos casamentos, dos quais 47,5% não teve progenitura ou não se identificaram registos de baptismo ou óbito dos seus filhos. Quanto à sazonalidade, o maior número de actos decorreu nos meses de fevereiro,

⁴⁴ ADL, RPL, Santiago, Livro I casamentos.

⁴⁵ ADL, RPL, Mercês, Livro III casamentos.

⁴⁶ IANTT, PT-ADLSB-PRQ-PLSB15-002-C2_m0951.TIF.

junho e novembro sendo respeitados, de uma maneira geral, os meses de Quaresma e o Advento, períodos desaconselhados pela igreja para a realização de matrimónios.

Podemos constatar igualmente que muito embora a igreja se empenhasse em sacralizar e moralizar as uniões, houve um elevado índice de ilegitimidade de crianças nascidas em vários tipos de relação, na maioria das vezes casuais, com 53,6% de incidência de nascimentos em famílias de tipo monoparental, com indicação do nome da Mãe, pelo qual se arrolavam sempre os filhos ilegítimos, raramente se apurando a paternidade. Por outro lado, o casamento não foi um factor determinante para o estabelecimento de uniões duradouras, como se pode constatar nos valores de 12,8% de múltiplos nascimentos ocorridos no seio de famílias ilegítimas.

Por lei todas as crianças nascidas de «um ventre cativo» teriam a mesma condição, ainda que o progenitor fosse forro ou livre. Na amostra de 240 baptizados, com predomínio de crianças de sexo feminino, nasceram crianças de situações monoparentais de mãe escrava e pai incógnito, seguido de crianças legítimas, com menor peso de nascimentos em casais ilegítimos, registando-se somente a exposição de três crianças referidas como escravas, situação que se repete nos três espaços paroquiais em estudo. Os meses com registo mais elevado de baptismos foram os de Novembro e Março.

A obrigatoriedade do baptismo de adultos decorreu da bula de 1454, ficando este sacramento frequentemente a cargo dos proprietários. Nesta situação foram baptizados 136 indivíduos, 73 mulheres e 63 homens, por vezes em cerimonial colectivo, como decorreu com um lote de escravos comprados por D. Isabel Maria Lane, que mandou realizar o baptismo, a 26 de Novembro de 1734, de Rosa, Ana e Mariana, chegadas da Costa da Guiné, de cujo lote fazia ainda parte Tomás, este pertencente a um seu sobrinho, Ricardo Lane, tendo sido todos apadrinhados por membros da família dos donos⁴⁷.

Os escravos recém-chegados adquiriam assim uma nova identidade, com atribuição de um nome cristão, pois a utilização de nomes pagãos ou não religiosos foram proibidos pelo Concílio de Trento, anulando-se deste modo parte significativa do seu passado. Foi como procedeu o soldado morador junto à igreja de Santiago, António Francisco da Cruz, a 9 de Setembro de 1751, que adquiriu um escravo «o qual veyo do Cacheo» e lhe deu o nome António. Já o arcediogo de Pernambuco mandou baptizar Tomásia a 20 de Fevereiro de 1744, também na Igreja de Santiago, sendo esta filha de Francisco e Inês, antes chamados de Courama e de Arda, os únicos nomes africanos que encontramos nos registos paroquiais estudados, a que não será alheio o facto de terem vindo do Brasil na companhia do seu senhor, proprietário de outros escravos moradores nas freguesias do Castelo e Santiago⁴⁸. Curiosamente, num estudo realizado sobre os negros em Lisboa no século XIX, a autora identificou uma extensa lista de apelidos reveladores da condição ou cor, patentes na etimologia, caracterização ou toponímia⁴⁹.

⁴⁷ ADL, RPL, Mercês, Livro IV Baptizados.

⁴⁸ ADL, RPL, Santiago, Livro III Baptizados.

⁴⁹ NETO, 1994: 7. Só para citar alguns: Cortu, Angola, Lodé, Calumba, Quelimane, Cutamba, Oayombe, Quissango, Macambo, Macum, Cafuma, Chabá, Quimbundo, Stua.

Quadro IV: Óbitos de escravos em 3 paróquias de Lisboa (1700-1755)

	SEXO			CAUSA DA MORTE			SEPULTURA			Total de Óbitos
	H	M	Menor	Desconhecido	Crime/Acidente	Repentinamente	Esquife/Cemitério	Adro	Igreja	
Mercês	65	63	35	153	6	4	24	23	116	163
Castelo	13	24	9	39	1	6	9	12	25	46
Santiago	13	13	8	29	1	4	4	2	28	34
Totais	91	100	52	221	8	14	34	37	169	243

Fonte: *Registos Paroquiais de Lisboa (baptizados, casamentos e óbitos)*, 1700-1755.

Como já foi mencionado, o estabelecimento de domicílio fora da esfera habitacional dos donos facilitado pela ampla mobilidade de que dispunha a maioria, permitiu, entre outras circunstâncias, a integração em redes de sociabilidade distintas, expressas também nas relações de compadrio originadas com o baptismo dos filhos, quer fossem legítimos ou não. Os dados de que dispomos são sobretudo para a paróquia de N. Sra das Mercês e inclui o baptismo de adultos, cujas escolhas de apadrinhamento seguem as opções de parentesco ritual do baptismo de recém-nascidos.

Há preferência, quer por parte dos progenitores, quer dos catecúmenos, em escolher padrinhos entre os homens e mulheres livres a cujo convívio de algum modo pertenceriam, de preferência num estrato social elevado, sendo frequente o dono desempenhar o papel de padrinho ou os seus familiares e amigos, constituindo cerca de 12% dos casos, podendo esta opção ser apontada como um expediente usado estrategicamente para a conquista de parentesco ritual e posterior favorecimento⁵⁰. As preferências recaíam, de seguida, nos eclesiásticos, sobretudo padres, presentes em 12% dos actos, seguindo-se os mestres e praticantes dos ofícios urbanos bem como entre os seus pares. Os forros, os criados dos donos e os estrangeiros aparecem com menos frequência, havendo ainda referência a santos, sobretudo N. Sra. das Mercês, padroeira dos cativos.

A observação do indicador da mortalidade incidiu numa amostra composta por 243 registos de óbito, que numa abordagem diferencial por sexos resultou numa maioria de mulheres. Por idades, apenas foi possível, à semelhança da prática em estudos similares baseados neste tipo de fontes e tendo em conta, sobretudo, a prática no sub-registo de óbitos de menores, compartimentar em maiores e menores de 12 anos, resultando em 52 óbitos de crianças em idade inferior a 12 anos, isto é, uma taxa de mortalidade de cerca de 21%.

As causas de morte raramente foram apontadas, tendo sido consignadas apenas em vinte e duas ocorrências das quais resultaram oito de crime e quatorze repentinamente. Tomando como exemplo o escravo Domingos⁵¹, que tendo vindo de Cabo Verde em 1726, com nove anos de idade, morreu com apenas doze anos vítima de uma apoplexia, e «por ser pobre» foi enterrado pela Misericórdia. Outro caso semelhante ocorreu no

⁵⁰ XAVIER, 2007.

⁵¹ Do Castelo, o dono era Bernardo de Almeida Cabral. Baptizado a 24 de Novembro de 1726. Óbito a 05 de Outubro de 1729.

mesmo espaço, com Joana, que pertencia a Domingos Teixeira. Tendo vindo da Baía, Brasil, foi baptizada a 26 de Janeiro de 1727 e morreu repentinamente um dia depois do Natal de 1729, sem sacramentos e foi sepultada no adro.

Formalmente, o cerimonial que envolvia a morte de um escravo seria em tudo semelhante aos demais, tendo a maioria, curiosamente, recebido a sepultura no interior do templo, sobretudo na freguesia das Mercês. De facto, o destino de parte deste grupo foi a inumação no adro da igreja, em trinta e sete ocorrências, ou a recolha pelo esquife ou tumba da Misericórdia, reservada aos escravos e que era uma espécie de padiola aberta que percorria diariamente a cidade na recolha de cadáveres que eram posteriormente lançados em valas comuns no cemitério de Sant'Ana, e que terá assistido a cerca de 15% dos óbitos.

Embora não possamos afirmar que toda a ocorrência tenha sido assistida por padres, com preceitos sacramentais e assento, estamos certamente num outro patamar mental, bem diferente do passado, pois antes da obrigatoriedade do baptismo de escravos, também o seu sepultamento não estava condicionado à prática cristã. O procedimento foi regulado pelas disposições⁵² manuelinas, ordenando-se ao senado a construção do Poço dos Negros, para onde seriam lançados os seus cadáveres e cobertos de tempos em tempos com cal virgem⁵³ de modo a evitar que depois de mortos fossem atirados ao acaso para a praia e mal cobertos ou que fossem lançados pela ribanceira do Alto de Sta Catarina, servindo de repasto aos cães e transformando-se em focos epidémicos, situação que podemos reportar em Santiago, em período estudado e enquadrado na crise de mortalidade extraordinária da grande peste de 1569, inscrevendo o pároco no livro de óbitos que a 19 de Agosto de 1569 falecera Simão, escravo de Fernando Vale e que fora enterrado no quintal⁵⁴, ou a preta forra Maria Baas, que a 21 de Dezembro de 1598 foi enterrada num olival junto à Palma de Baixo, em S. Sebastião da Pedreira. Ambos os casos provavelmente motivados pelo cenário de peste.

Quanto à sazonalidade, a morte ocorreu com mais frequência no mês de março, em tendência similar aos três espaços paroquiais em estudo. No contexto de Santiago, janeiro e agosto foram meses em que se morreu muito, no Castelo foi o mês de setembro e nas Mercês, outubro foi o mês mais mortal para a população escrava.

6. CARTAS DE ALFORRIA E LIBERDADE

A libertação do cativo seria a aspiração de qualquer escravo, etapa que antes da instituição da Lei do Ventre Livre de 16 de Janeiro de 1773, só podia ser alcançada mediante a vontade privada do senhor expressa em escritura de carta de alforria e liberdade⁵⁵. A sua atribuição podia ainda ocorrer de forma gratuita, condicional ou por indemnização. O testamento era outro instrumento de alforria que garantia o reconhecimento público e jurídico da nova condição.

⁵² Carta régia de D. Manuel I de 13 de Novembro de 1515.

⁵³ CASTILHO, Livro IV: 549.

⁵⁴ ADL, RPL, Santiago, Livro I de Óbitos.

⁵⁵ A atestar a manumissão em conformidade com a estrutura protocolar emanada das ordenações filipinas.

A mensagem de reconhecimento pelos longos anos de lealdade e submissão está presente na maioria das cartas de libertação e alforria que conferiram a liberdade a 49 escravos entre 1700 e 1755⁵⁶.

A proximidade e o convívio propiciavam a afectividade, o que dava ao escravo a oportunidade de ser reconhecido e mesmo estimado pelo dono, conforme exemplos presentes em testamentos como o de António Pereira da Cunha, do Conselho de Sua Magestade e seu Secretário de Guerra ao expressar para com a sua escrava Teresa de Jesus «[...] que deixa livre e com 36 mil réis por ano e que lhe serão pagos pelo rendimento de uma fazenda e alimentos, paga a mesada no principio de cada mês. Por morte dela retornará a mesada ao herdeiro legítimo»⁵⁷. Ou a alforria concedida pelo Capitão António de Passos, datada de 5 de Setembro de 1741, a Manuel António. A alforria seria passada por sua morte e por boas obras que tivera do seu preto Manuel. Declarava-o forro e senhor da sua liberdade com o encargo de servir na sua casa se quisesse. Se pretendesse mudar de posto ou de terra lhe teriam que dar os seus herdeiros uma moeda de ouro de 4800 réis⁵⁸.

O carinho e preocupação de um dono também esteve presente nesta relação desigual entre indivíduos, como ficou expresso por D. Ana Gertrudes Bragança, moradora na Horta da Palmeira, na freguesia de São José, que em 20 de Fevereiro de 1740 concedeu a liberdade a um mulatinho de dois anos, Joaquim, «ao qual tem muito amor pelo criar na sua cama quer dar liberdade para daqui em diante seja forro e livre de toda a escravidão como se de ventre de sua Mãe assim nasesse»⁵⁹.

Mas nem sempre a mensagem de retribuição ou reconhecimento pelos anos de lealdade esteve isenta de cláusulas condicionais como deixou bem claro o mestre de fragatas da Carreira da Índia Manuel Teixeira e a sua mulher Maria Pereira que em 7 de Fevereiro de 1732 concederam a liberdade a Teresa, escrava parda crioula, filha de uma outra escrava preta, Josefa. O motivo apresentado foi o de a ter criado e o bom serviço que a sua Mãe prestou, porém com a condição de Teresa servir a filha dos donos, D. Rosa da Natividade «enquanto viva, [...] de o dito serviço se lhe não faça como escrava, nem a sua filha a poderá vender, nem alhear ou dar e por sua morte ficará forra»⁶⁰.

Após a aceitação das obrigações, a posterior recusa às disposições comprometia a liberdade pactuada.

A idade foi outro pretexto para a libertação de um escravo, embora as expressões de cuidado e atenção encerrem por vezes motivações mais práticas, pois seriam mais as obrigações que os préstimos a esperar de um escravo já velho. Teresa Maria de Jesus concedeu em 1752 a liberdade a Luís da Costa, a vigorar a partir da data de seu falecimento para sempre justificando que «não só pello haver criado, e ter servido bem, mas sim pello amor de Deus e por ser um escravo já hidozo»⁶¹.

⁵⁶ 46 cartas de alforria e liberdade do 1.º cartório notarial de Lisboa, IANTT.

⁵⁷ IAN/TT, Testamentos, Letra A, 26-08-1700.

⁵⁸ IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 103, Mç. 467.

⁵⁹ IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 103, Mç. 461.

⁶⁰ IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 98, Mç. 438.

⁶¹ IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 110, Mç. 477.

A incumbência de missões específicas também foi motivo para pactuar uma libertação, como sucedeu a Antónia Maria de Jesus, de nação Angola a quem o dono, António Marques, passou a carta de alforria e liberdade com data de 18 de Dezembro de 1749, a obter a partir do dia de seu falecimento, com declaração porém de «que seria obrigada a acabar a criação de um seu filho crioulo chamado Mathias e no caso que ele António Marques faleça antes de estar finda a referida criação será ela obrigada a fazê-lo sem que por esse benefício possa pedir gratificação alguma»⁶².

A indemnização aparece uma única vez numa nota notarial de venda de escravo, quitação, obrigação e alforria que pelo valor de 30 mil réis vendeu o desembargador Luís Pimentel da Costa a Esperança do Rosário, mulher preta e forra, o escravo preto Martinho da Silva Pinto, seu marido, ausente em Roma⁶³.

A alforria concedia quase que uma condição de renascido bem visível nas expressões «como se nascera de ventre livre» ou «que de hoje em diante possa fazer de si tudo o que lhe parecer». A lealdade e mesmo cumplicidade entre escravo e senhor, prosseguia por vezes após a libertação, em relações de compadrio por exemplo, mas as cartas mais expressivas em relação a sentimentos de afecto e intimidade, sem condições, são sobretudo aquelas em que o escravo ou era menor, ou tinha nascido e sido criado na casa ou ainda pelos bons serviços da mãe, podendo ocultar nalguns casos parentesco entre dono e alforriado, nunca assumido neste conjunto de cartas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O escravo foi uma figura incontornável da Lisboa joanina. A amostragem utilizada, rica e vasta em informação, revelou-nos uma cidade com grande concentração de escravos, assimilados num intrincado de redes sociais com outros escravos, mas também com alforriados, livres e proprietários e seus familiares.

Foram sobretudo negros e mulatos, nascidos em Lisboa em resultado da reprodução natural e da continuidade de Lisboa na rota dos navios negreiros, a maioria vindos da região de Angola e da Costa da Mina, muito embora os encontremos provenientes dos 4 cantos do mundo. Lisboa era ainda um mercado de grande absorção de escravos, mas já se avizinhavam grandes mudanças que levariam à abolição deste trato, pois em 1761 o Marquês de Pombal assinou a proibição de importação de escravos para o continente português e em 1773 a proibição de escravatura em Portugal Continental, só se extinguindo efectivamente em 1856.

Sujeitos a muitas restrições e constrangimentos, encontramo-los enquadrados nas vivências de poderosos, na partilha do quotidiano alheio e a sofrer as vicissitudes dos mais desfavorecidos, nas ocupações, frequentemente as mais duras, com quem moravam paredes meias, a casar e a fundar por vezes extensas famílias, a baptizar os filhos, procurando neste acto estabelecer ou reforçar redes de solidariedade. Muito contribuíram para

⁶² IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 105.

⁶³ IANTT, 1.º cartório notarial, caixa 75, livro 322.

a ilegitimidade, sobretudo as mulheres. Perante a morte, procuraram a realização de qualquer bom cristão, com assistência e sacramentos e uma sepultura condigna, não obstante a sua cultura reprimida tenha ressurgido com exotismo e alegria sempre que a ocasião o propiciou, quer fosse num peditório, num círio ou na solenidade de uma procissão. Exímios na música e na dança, também o foram nas artes do oculto e adivinhação.

A lealdade e os bons serviços puderam realizar o sonho da alforria e liberdade de muitos, nem sempre sinónimo de realização pessoal, significando por vezes o agravamento das condições de vida, sobretudo para os mais velhos.

FONTES

IANTT-ADL, *Registos Paroquiais do Castelo, baptismos, casamentos e óbitos*.

IANTT-ADL, *Registos Paroquiais de Santiago, baptismos, casamentos e óbitos*.

IANTT-ADL, *Registos Paroquiais de N. S. Mercês, baptismos, casamentos e óbitos*.

IAN/TT, *1.º cartório notarial de Lisboa, Cx. 7 a 74*.

Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, *Rol de confessados da Paróquia de Santa Justa*, 1693, 1695, 1702, Ms. 978, 980, 983.

Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, *Visitações e Devassas do Arcebispado de Lisboa do século XVII e XVIII*, 1683, 1702 e 1707.

Biblioteca Nacional de Lisboa, *Mercurio de Lisboa*, códice 554, fls. 178 v.

Registos Paroquiais de Santa Justa, casamentos e óbitos, 1693 a 1702.

BIBLIOGRAFIA

ALEXANDRE, Valentim (1979) – *Portugal no século XIX – Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa: Sá da Costa.

ANDRADE, Vitória Fernanda de – *Ilegitimidade e Compadrio: estudo de nascimentos de filhos de mães escravas, S. Paulo do Muriaé, 1852-1888*. XV Encontro de Estudos Populacionais. Disponível em <www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_478.pdf>. [Consulta realizada em 05.05.2011].

BASTOS, Ana Carla, ATHAÍDE, Camila Oliveira e outros – *O Perfil dos Escravos do Desterro nos Registos de Óbito (1799-1857)*. Disponível em <<http://www.labhstc.ufsc.br/pdf2007/banner3.pdf>>. [Consulta realizada em 27.04.2011].

BOSCHI, Caio César (1986) – *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática.

BRÁSIO, António (1958) – *Monumenta Missionaria Africana*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 5 vols.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA (1978-1979) – *O Povo de Lisboa. Tipos, Ambiente, Modos de Vida, Mercados e Feiras, Divertimentos, Mentalidades*. Exposição Iconográfica. Lisboa: CML.

CASTILHO, Júlio de (1893) – *A Ribeira de Lisboa*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 5 vols.

CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO (1999-2000) – *Os Negros em Portugal – séculos XV a XIX*, Lisboa: Comissão Nacional Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

DANTAS, Júlio (1969) – *Lisboa de Nossos Avós*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa.

DIAS, S. da Silva (1973) – *Os Descobrimentos e a Problemática Cultural do século XVI*. Coimbra: Universidade.

ESTÊVÃO, José (1950) – *Os negros em Lisboa*. «Revista Municipal», n.º 44 (1.º trimestre). Lisboa.

HELENO, Manuel (1933) – *Os Escravos em Portugal*. Lisboa: Anuário Comercial.

- HENRIQUES, Isabel Castro (2004) – *Os Pilares da Diferença. Relações Portugal-África, séculos XV-XX*. Lisboa: Calidoscópico e Centro de História da Universidade de Lisboa.
- LAHON, Didier (1999) – *O Negro no Coração do Império, uma memória a resgatar – Séculos XV-XIX*. Lisboa. (Coleção «Entreculturas História e Histórias»).
- MENDES, António de Almeida (2008) – *Les réseaux de la traite ibérique dans l'Atlantique nord (1440-1640)*. In *Traite et Esclavage*. Paris: Annales. Histoire. Sciences Sociales, 4.
- NETO, Maria Cristina (1994) – *Os negros em Lisboa no século XIX*. Lisboa: Garcia de Orta, Ser. Antropobiologia.
- OLIVEIRA, Eduardo Freire de (1898) – *Elementos para a História do Município de Lisboa*. Lisboa: Typographia Universal.
- PEREIRA, Isaías da Rosa (1972) – *Dois Compromissos de Irmandades de Homens Pretos*. «Arqueologia e História», 9.^a série, vol. IV. Lisboa.
- PIMENTEL, Maria do Rosário (1995) – *Viagem ao Fundo das Consciências, a escravatura na época moderna*. Lisboa: Colibri.
- RIJO, Delminda; ARAGONEZ, Fátima; MOREIRA, Francisco – *A Freguesia de Santa Justa na Transição para o século XVIII: História, Demografia e Sociedade*. Comunicação apresentada no I Congresso CITCEM, Novembro de 2010, Guimarães. Disponível em [http://www.ghp.ics.uminho.pt/I%20Encontro%20CITCEM-DOCS/DIA%2026/PAINEL%20-%20Comportamentos%20demograficos%20-%20Carlota%20Santos%20\(10h30-12h30\)/D%20Rijo_Fat%20Aragonez_Franc%20Moreira/Delminda%20Rijo_TEXTO.pdf](http://www.ghp.ics.uminho.pt/I%20Encontro%20CITCEM-DOCS/DIA%2026/PAINEL%20-%20Comportamentos%20demograficos%20-%20Carlota%20Santos%20(10h30-12h30)/D%20Rijo_Fat%20Aragonez_Franc%20Moreira/Delminda%20Rijo_TEXTO.pdf). [Consulta realizada a 15.05.2012].
- ROCHA, Elza; AGUALUSA, José Eduardo; SEMEDO, Fernando (1993) – *Lisboa Africana*. Lisboa: Edições Asa.
- SAUNDERS, A. C. de C. M. (1994) – *História Social dos Escravos e dos Libertos Negros em Portugal 1441 – 1555*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda,
- TINHORÃO, José Ramos (1988) – *Os Negros em Portugal, uma presença silenciosa*. Lisboa: Caminho.
- XAVIER, Regina Célia Lima (2007) – *História da escravidão e da liberdade no Brasil meridional: guia bibliográfico*. Porto Alegre: Ed. UFRGS.

